



## II Concurso “Literatura de Circunstâncias” REGULAMENTO

### 1 Dos objetivos

1.1. Com o objetivo de incentivar a produção literária nacional e internacional, com ênfase na produção local, por meio da publicação e divulgação da produção literária, o presente regulamento institui normas para o recebimento de propostas de textos literários de gêneros diversos, para fins de publicação de até dois novos volumes da coletânea **Literatura de Circunstâncias**. A temática da presente chamada é: *Pandemias: cuidados, prevenção, efeitos e consequência sobre a vida humana: dimensões múltiplas de uma temerária e inquietante experiência coletiva.*

### 2 Da participação

2.1. Podem participar do Concurso escritores de qualquer nacionalidade, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF).

2.2 A categoria Livro Individual é exclusiva para escritores residentes no Estado de Roraima.

2.3 Os participantes menores de idade só poderão se inscrever mediante preenchimento, assinatura, digitalização e envio de termo de autorização de um dos pais ou responsável (ANEXO I).

2.4 É vetada a participação de membros das comissões Organizadora e Julgadora, bem como de parentes até segundo grau.

2.5 Os participantes deverão escolher as categorias nas quais pretendem se inscrever, sendo lícito participar com até três trabalhos (de gêneros diferentes ou do mesmo gênero literário) do presente concurso.

2.6 São categorias elegíveis para participação:

2.6.1 Conto Avulso (com até 18 mil caracteres, com espaço)

2.6.2 Poema Avulso (com até 75 versos, linhas efetivamente escritas)

2.6.3 Microconto (com até 280 caracteres, com espaço, incluindo o título)

2.6.4 Livro Individual: romance, conto ou poesia (mínimo: 80 mil caracteres, com espaço, para romance e conto, e 50 páginas, para poesia)

### 3 – Das Inscrições

3.1. As inscrições são gratuitas e o período para realizá-las se dará **do dia 1º de setembro ao dia 4 de outubro de 2021, às 23h59.**

3.2. As inscrições ocorrerão via formulário de inscrição *on-line* específico.

3.2.1. O candidato deverá encaminhar a sua proposta pelo formulário constante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



no seguinte link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdime2MjybCxqx9frssZn56qq0MKJr\\_Q3YZPm\\_KZtd1esJjsQ/viewform?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdime2MjybCxqx9frssZn56qq0MKJr_Q3YZPm_KZtd1esJjsQ/viewform?pli=1). No formulário, devem ser fornecidos os dados do autor e do texto (nome completo, categoria, título do texto, data de nascimento, CPF, e-mail, número de celular, WhatsApp e endereço) e, caso necessário, o termo de autorização de pais ou responsáveis (ANEXO I). Na categoria Livro Avulso, o candidato deve enviar comprovante de residência em Roraima (conta de água, luz, telefone, etc.).

33. Em relação à invalidez de inscrição e desclassificação:
- 33.1. Serão desclassificados textos enviados após a data limite.
- 33.2. Será invalidada a inscrição de participante que submeter textos de conteúdo discriminatório, ofensivo à liberdade de consciência e de crença, com teor grosseiro, que fira direitos humanos ou que viole a legislação vigente.
- 33.3. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou enviadas por e-mail ou correios.
- 33.4. Será invalidada a inscrição de participante que não atender a qualquer item disposto neste regulamento.
34. A publicação prévia em blogs pessoais ou redes sociais de conteúdo parcial ou integral do texto submetido ao Concurso não invalida a inscrição do participante.
35. O arquivo de texto deverá estar em formato Word editável (extensão .doc, .docx ou similar).
36. Este regulamento e o formulário de inscrição estarão disponíveis na página da EdUFRR (<http://ufrr.br/editora>), na página de editais da UFRR ([https://ufrr.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7644](https://ufrr.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7644)) e/ou em outro endereço a ser divulgado nos canais oficiais da Universidade.

#### 4 – Normas

4.1. Estabelecem-se as seguintes normas para a **Coleção Literatura de Circunstâncias**:

4.1.1. Serão aceitos até 3 (três) textos, **no total**, de cada autor, em quaisquer das categorias do concurso, ou todos na mesma categoria, desde que seja de manifesto caráter literário e que tematizem **Pandemias**, em suas múltiplas nuances.

4.1.2. Recomenda-se a inscrição pelo próprio autor dos textos. No caso de envio de textos de/por outrem, deverá ser justificado o motivo, preenchendo, digitalizando e enviando documento explicitando a causa, que será analisada pela respectiva Comissão. Em caso de inscrição de menor de idade por responsável, o termo de autorização (ANEXO I) preenchido e assinado será aceito como comprovante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



4.1.3. Os textos não necessariamente precisam conter título

4.1.5 A autoria dos textos não poderá estar especificada nos textos, sendo desclassificado o autor cuja identidade ficar evidente, fora do formulário de inscrição, nos originais.

4.1.6 O plágio de textos, de outra autoria, poderá ensejar processo penal contra o autor, isentando a comissão organizadora de qualquer responsabilidade e desclassificando o autor, sendo permitido apenas o autoplágio.

4.1.7 A Comissão organizadora se reserva o direito de, caso o(s) autor(es) incorrer(em) no item 3.3.2, desta Chamada, sem que se perceba, sob quaisquer circunstâncias, isentar-se de coadunar com as opiniões expressas pelo(s) autor(es), isentando, deste modo, à UFRR, pelas ideias veiculadas pelos escritores.

4.1.8. Não serão aceitas inscrições de obras póstumas.

4.2. Ao efetuar a inscrição, o participante assume reconhecer e concordar com todas as condições estabelecidas no presente regulamento, tal como, assume total responsabilidade pelas informações apresentadas.

4.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5 – Avaliação

5.1. A avaliação e a seleção dos textos serão realizadas por Comissão Julgadora composta por no mínimo três integrantes indicados pela EdUFRR.

5.2. Cada texto terá avaliação seguindo os critérios abaixo, todos de mesmo peso, os quais serão pontuados de 0 a 10, até o total máximo de 40 pontos:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>
I - Adequação ao tema	Uso literário apropriado de formas características da temática proposta “Pandemias”	0 a 10 pontos
II - Originalidade	Habilidade criativa e inventiva, apresentando originalidade em tema, forma e/ou estilo	0 a 10 pontos
III - Qualidade estrutural técnica	Estrutura do texto, tema e linguagem. Coesão e coerência, qualidade semântica, sintática, ortográfica, etc.	0 a 10 pontos
IV – Profundidade da reflexão	Qualidade e profundidade da problematização sobre os diferentes aspectos da pandemia para a vida humana	0 a 10 pontos

5.3. A nota final será a média simples aritmética entre todos os critérios supracitados.

5.4 Em caso de empate, o desempate caberá à melhor nota no item I. Persistindo o empate, à melhor nota no item II e, assim, sucessivamente, até que a decisão seja



resolvida pela maior idade do candidato, conforme legislação federal.

## 6 - Divulgação e Premiação

6.1. Os 15 textos de maior nota final, em cada categoria, serão selecionados para publicação, exceto na categoria Livro Individual, na qual será selecionado um único texto. A divulgação dos resultados será feita até o dia **22 de novembro de 2021** na página da EdUFRR (<http://ufr.br/editora>), na página de editais da UFRR ([https://ufr.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7644](https://ufr.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7644)) e/ou em outro endereço a ser divulgado nos canais oficiais da Universidade.

6.2. É possível a seleção de até 3 textos por autor.

6.3. A participação no Concurso **Literatura de Circunstâncias** implica cessão dos direitos autorais, patrimoniais para publicação e/ou reprodução sobre as obras inscritas, em quaisquer suportes.

6.4. Os textos avulsos selecionados serão organizados em uma antologia, em volume único, a ser registrada com ISBN e publicada de forma digital.

6.5. O selecionado na categoria Livro Individual receberá registro (ISBN) e será publicado de forma digital e/ou impressa, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.6. Caso não haja qualidade e/ou quantidade suficiente de textos para compor o Concurso segundo item 6.1., a Comissão Organizadora poderá declarar **não haver selecionados**.

6.7. Os livros resultado deste concurso podem não ser publicados, caso não sejam aprovados pelo Conselho Editorial, da Editora da UFRR.

6.8 Caso haja trabalho com qualidade suficiente, pode(m) ser publicado(s) volume(s) extra(s) da coleção de livros ou número de selecionados maior que o previsto no item 6.1.

## 7 - Disposições Finais

7.1. A participação neste Concurso implica a plena aceitação das normas constantes neste Regulamento.

7.2. O presente Regulamento estará disponível no site da EdUFRR (<http://ufr.br/editora>), na página de editais da UFRR ([https://ufr.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7644](https://ufr.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7644)) e/ou em outro endereço a ser divulgado nos canais oficiais da Universidade.

7.3. As datas previstas neste regulamento podem ser alteradas a qualquer momento, pela Comissão Organizadora.

7.4. Casos omissos e/ou excepcionais, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos individualmente pela Comissão Organizadora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



7.5. Informações e dúvidas podem ser endereçadas para o e-mail da Editora (editora@ufr.br)

7.6. Recursos ao resultado deste Concurso deverão ser interpostos até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, endereçados à Comissão Organizadora do concurso **Literatura de Circunstâncias**.

8 - Cronograma

<b>Inscrições</b>	do dia 1º/09/2021 às 23h59 ao dia 04/10/2021
<b>Avaliação e seleção dos textos</b>	05/10/2021 a 19/11/2021
<b>Divulgação dos resultados</b>	22/11/2021

**Fábio Almeida de Carvalho**

Diretor da Editora da Universidade Federal de Roraima  
Portaria nº216/2020/GR – 11/03/2020



## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UM DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (em caso de menor de idade)

Para participação no **II Concurso Literatura de Circunstâncias**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor de idade \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no **II CONCURSO Literatura de Circunstâncias**, isentando seus organizadores, patrocinadores, promotores ou quaisquer outros envolvidos, de toda e qualquer responsabilidade sobre o participante do processo. Concedo também, para livre autorização, direitos sobre imagem e voz durante as atividades executadas, autorizando, conseqüentemente e universalmente, utilização, em toda e qualquer distribuição e exibição de materiais associados às atividades, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação existentes ou que venham a ser criados antes, durante ou depois do período proposto.

(município), de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável